

10Jul2017 83527 2017Pd00591 Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me 3.408,60
 10Jul2017 83842 2017Pd00583 Jorge Alberto Moreira 189,60
 10Jul2017 83843 2017Pd00590 Diva Souza de Oliveira 175,50
 10Jul2017 83844 2017Pd00620 Fund.prof.dr.manoel Ppimentel - Ugfrp 11.489,00
 10Jul2017 83845 2017Pd00621 Fund.prof.dr.manoel Ppimentel - Ugfrp 805,00
 10Jul2017 83846 2017Pd00676 Telefonica Brasil S A 554,79
 10Jul2017 84264 2017Pd00582 Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me 2.223,00
 11Jul2017 84506 2017Pd00678 Cia Ultragaz S/A 7.345,00
 11Jul2017 84507 2017Pd00694 Diarias/Aj.de Custo 3.516,85
 11Jul2017 84508 2017Pd00695 Diarias/Aj.de Custo 907,56
 11Jul2017 84557 2017Pd00697 Torrefacao e Moagem de Cafe Loli Ltda 13.208,00
 11Jul2017 84627 2017Pd00696 Elaine Meire Marmoro Perroud 172,00
 12Jul2017 84829 2017Pd00592 Bh Foods Comércio e Industria Ltda - Epp 24.730,00
 12Jul2017 85046 2017Pd00594 Comercial Hortifrutri Dona Ltda.-Me 4.183,00
 12Jul2017 85047 2017Pd00595 Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me 2.223,00
 12Jul2017 85267 2017Pd00593 Joao Pereira dos Santos 464,00
 12Jul2017 85268 2017Pd00597 Life Zoom Confeccções do Vestuário Ltda. 790,00
 12Jul2017 85269 2017Pd00598 Radiocell Eletronica Ltda. 1.570,00
 12Jul2017 85270 2017Pd00599 Radiocell Eletronica Ltda. 1.330,00
 13Jul2017 85818 2017Pd00706 Diarias/Aj.de Custo 210,60
 14Jul2017 86483 2017Pd00600 Rogerio Antonio Caron 1.922,00
 14Jul2017 86484 2017Pd00601 Roberto Carlos Grillo Me 257,40
 14Jul2017 86485 2017Pd00602 Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me 1.594,00
 14Jul2017 86486 2017Pd00603 Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me 2.223,00
 14Jul2017 86487 2017Pd00606 Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me 863,20
 17Jul2017 87125 2017Pd00561 Pref. Municipal de Martiropolis 249,04
 17Jul2017 87126 2017Pd00604 Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me 3.359,20
 18Jul2017 87591 2017Pd00723 Julio Cesar Moreira 1.000,00
 18Jul2017 87592 2017Pd00724 Elaine Meire Marmoro Perroud 92,00
 18Jul2017 87593 2017Pd00725 Marcos Rogerio Martins Costa 130,00
 18Jul2017 87594 2017Pd00726 Luiz Wagner dos Santos Andozia 1.500,00
 18Jul2017 87595 2017Pd00727 Marcelo Alexandre Lopes 600,00
 19Jul2017 87909 2017Pd00698 Cia Ultragaz S/A 13.162,50
 19Jul2017 88291 2017Pd00605 Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me 2.223,00
 19Jul2017 88292 2017Pd00607 Comercial Hortifrutri Dona Ltda.-Me 3.233,50
 19Jul2017 88293 2017Pd00608 Moinho Globo Alimentos S.a 8.005,00
 19Jul2017 88294 2017Pd00609 Nutricional Comércio de Alimentos Ltda 4.710,00
 20Jul2017 88540 2017Pd00730 Diarias/Aj.de Custo 2.797,78
 20Jul2017 88541 2017Pd00731 Diarias/Aj.de Custo 2.551,71
 20Jul2017 88542 2017Pd00732 Higor Augusto Oscar de Souza 512,43
 20Jul2017 88543 2017Pd00733 Anderson Marcondes Geraldini 45,13
 20Jul2017 88893 2017Pd00560 Instituto Nacional de Seguridade Social 1.369,71
 20Jul2017 88894 2017Pd00610 Alimentos Estrela Ltda. 2.640,60
 20Jul2017 88895 2017Pd00611 Nutricional Comércio de Alimentos Ltda 8.127,00
 20Jul2017 88896 2017Pd00612 Bh Foods Comércio e Industria Ltda - Epp 12.430,00
 20Jul2017 88897 2017Pd00613 Joao Pereira dos Santos 464,00
 20Jul2017 88898 2017Pd00614 Diva Souza de Oliveira 351,00
 20Jul2017 88899 2017Pd00728 Elaine Meire Marmoro Perroud 172,00
 20Jul2017 88900 2017Pd00729 Luiz Wagner dos Santos Andozia 200,00
 21Jul2017 89724 2017Pd00734 Tedi Alberto Goncalves Oliveira 35,10
 24Jul2017 90181 2017Pd00623 Aparecida Candida Souza Berrio 350,00
 24Jul2017 90305 2017Pd00622 Aerotech do Brasil Solucoes em Tec. Ltda. 1.915,00
 24Jul2017 90462 2017Pd00615 Alfa Suprim. Escolares e P/ Escrit. Ltda 181,90
 24Jul2017 90463 2017Pd00616 Alfa Suprim. Escolares e P/ Escrit. Ltda 600,00
 24Jul2017 90464 2017Pd00624 J Marin Sampaio e Cia Ltda - Me 1.230,00
 24Jul2017 90465 2017Pd00627 Jorge Alberto Moreira 189,60
 24Jul2017 90785 2017Pd00628 Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me 1.303,20
 24Jul2017 90786 2017Pd00629 Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me 2.223,00
 24Jul2017 90787 2017Pd00630 Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me 3.433,30
 24Jul2017 90788 2017Pd00631 Comercial Hortifrutri Dona Ltda.-Me 4.586,50
 24Jul2017 90789 2017Pd00632 Renato Gomes Moreno Me 4.610,66

24Jul2017 90790 2017Pd00633 Bigua Alimentos Ltda. 22.842,00
 24Jul2017 90791 2017Pd00634 Frigorífico Trevizan Ind. E Comércio Ltda 9.615,00
 26Jul2017 91496 2017Pd00635 Tec Mac Office Center Ltda Epp 627,00
 26Jul2017 91497 2017Pd00642 Rogerio Antonio Caron 1.922,00
 26Jul2017 91498 2017Pd00643 Joao Pereira dos Santos 464,00
 26Jul2017 91499 2017Pd00644 Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me 2.223,00
 26Jul2017 91500 2017Pd00736 Cia Ultragaz S/A 7.936,50
 26Jul2017 91501 2017Pd00773 Comercial Discon Ltda - Epp 247,00
 26Jul2017 91502 2017Pd00776 Thais Bruna Diel 600,00
 27Jul2017 92185 2017Pd00645 Eletrorede Materiais Eletricos Ltda 243,60
 27Jul2017 92186 2017Pd00649 Pmundo Comércio de Informatica Ltda 3.048,00
 27Jul2017 92187 2017Pd00650 C. Marcovecchio Comércio de Materiais de 3.198,60
 27Jul2017 92188 2017Pd00651 Varrelar Industria Comércio Ltda Epp 1.122,40
 27Jul2017 92189 2017Pd00652 Ibsa do Brasil Ind. E Comércio Ltda 2.055,00
 27Jul2017 92190 2017Pd00653 Roberto Carlos Grillo Me 257,40
 27Jul2017 92191 2017Pd00654 Bh Foods Comércio e Industria Ltda - Epp 11.300,00
 27Jul2017 92192 2017Pd00655 Bh Foods Comércio e Industria Ltda - Epp 12.430,00
 27Jul2017 92193 2017Pd00656 Cooperativa Agricola de Paraguaçu Paulist 60,00
 28Jul2017 92846 2017Pd00661 Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me 1.037,20
 28Jul2017 92847 2017Pd00662 Cooperativa Agricola de Paraguaçu Paulis 30,00
 28Jul2017 92848 2017Pd00663 Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me 2.223,00
 28Jul2017 92849 2017Pd00667 Hf Informática Ltda. 880,00
 28Jul2017 92850 2017Pd00785 Energisa Sul-Sudeste - Dist. De Energia 42.209,65
 31Jul2017 93660 2017Pd00672 Claudio Rogerio Barroca Caldeira - Me 3.285,10
 31Jul2017 93661 2017Pd00673 Gabriela P. Dos Santos - Me 3.495,60
 31Jul2017 93662 2017Pd00674 Gabriela P. Dos Santos - Me 2.992,42
 31Jul2017 93663 2017Pd00675 O Sartori Frios - Me 7.700,00
 31Jul2017 94265 2017Pd00668 Comercial Discon Ltda - Epp 60,00
 31Jul2017 94266 2017Pd00669 Comercial Discon Ltda - Epp 1.420,00
 31Jul2017 94267 2017Pd00670 Comercial Discon Ltda - Epp 224,00
 31Jul2017 94268 2017Pd00671 Diva Souza de Oliveira 351,00
 13Jul2017 00800 2017Pd00665 Pref. Municipal de Martiropolis 8.552,05
 20Jul2017 00846 2017Pd00666 Instituto Nacional de Seguridade Social 6.746,21
 24Jul2017 00876 2017Pd00664 Dourado Construtora Ltda Epp 185.454,01
 06Jul2017 03078 2017Pd00687 Sandra Pereira dos Santos 239,00
 06Jul2017 03079 2017Pd00688 Simone Sanches Cristovao 338,00
 18Jul2017 03288 2017Pd00722 Sandra Pereira dos Santos 250,00

PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU

Extrato de Contrato
 Dispensa
 Processo: 350/17PPAC
 Objeto: Aquisição de Peças, Acessórios e Componentes de Informática
 Contratante: Penitenciária "Ozias Lúcio dos Santos" de Pacaembu
 Contratada: LSK New Comércio e Serviços de Informática EPP
 CNPJ: 25.062.214/0001-13
 Modalidade: Dispensa
 Nota de Empenho: 2017NE00369
 Valor total: R\$ 906,00
 Data da celebração: 31-05-2017
 Programa de trabalho: 14122381361460000
 PTRES: 380713
 Fonte: 001001001
 Natureza de despesa: 33903061
 Prazo de vigência: 31-05-2017 a 29-06-2017
 Parecer: s/nº - Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.
Extrato de Contrato
 Dispensa
 Processo: 436/17PPAC
 Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha P 13
 Contratante: Penitenciária "Ozias Lúcio dos Santos" de Pacaembu
 Contratada: V.r. Pizi Camargo ME
 CNPJ: 00.010.564/0001-05
 Modalidade: Dispensa
 Nota de Empenho: 2017NE00487
 Valor total: R\$ 825,00
 Data da celebração: 13-07-2017
 Programa de trabalho: 14122381361460000
 PTRES: 380713
 Fonte: 001001001
 Natureza de despesa: 33903024
 Prazo de vigência: 13-07-2017 a 13-08-2017
 Parecer: s/nº - Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.

PENITENCIÁRIA DE TUPI PAULISTA

Extrato de Contrato
 Dispensa
 Processo: 218/17-PT
 Objeto: Processo para atender despesas com matéria de veterinário.
 Contratante: Penitenciária de Tupi Paulista
 Contratada: Thiago Verzegnossi da Silva – ME
 CNPJ: 18.475.851/0001-56
 Modalidade: Dispensa
 Nota de Empenho: 2017NE00452
 Valor total: R\$ 2.267,50
 Data da celebração: 13-07-2017
 Programa de trabalho: 14.421.3813.6139.0000
 PTRES: 380716
 FONTE: 001001001
 Natureza de despesa: 33903034
 Prazo de vigência: 30 dias
 Parecer: s/nº - Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.
Extratos de Contratos
 Dispensa
 Processo: 238/17-PT
 Objeto: Processo para atender despesas com material de consumo.
 Contratante: Penitenciária de Tupi Paulista
 Contratada: Agro Tupi – Com. De Prod. Agropecuarios Ltda
 CNPJ: 68.400.787/0001-12
 Modalidade: Dispensa
 Nota de Empenho: 2017NE00475
 Valor total: R\$ 350,00
 Data da celebração: 24-07-2017
 Programa de trabalho: 14.421.3813.6141.0000
 PTRES: 380717
 Fonte: 001001001
 Natureza de despesa: 33903034
 Prazo de vigência: 30 dias
 Parecer: s/nº - Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.
 Dispensa
 Processo: 238/17-PT
 Objeto: Processo para atender despesas com material de consumo.
 Contratante: Penitenciária de Tupi Paulista
 Contratada: Agro Tupi – Com. De Prod. Agropecuarios Ltda
 CNPJ: 68.400.787/0001-12
 Modalidade: Dispensa
 Nota de Empenho: 2017NE00476
 Valor total: R\$ 196,00
 Data da celebração: 24-07-2017
 Programa de trabalho: 14.421.3813.6141.0000
 PTRES: 380717
 Fonte: 001001001
 Natureza de despesa: 33903082
 Prazo de vigência: 30 dias
 Parecer: s/nº - Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.
 Dispensa
 Processo: 238/17-PT
 Objeto: Processo para atender despesas com material de consumo.
 Contratante: Penitenciária de Tupi Paulista
 Contratada: Agro Tupi – Com. De Prod. Agropecuarios Ltda
 CNPJ: 68.400.787/0001-12
 Modalidade: Dispensa
 Nota de Empenho: 2017NE00356
 Valor total: R\$ 185,00
 Data da celebração: 24-07-2017
 Programa de trabalho: 14.421.3813.6141.0000
 PTRES: 380717
 Fonte: 001001001
 Natureza de despesa: 33903090
 Prazo de vigência: 30 dias
 Parecer: s/nº - Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.
Extrato de Contrato
 Dispensa
 Processo: 218/17-PT
 Objeto: Processo para atender despesas com materiais e suprimentos de informática.
 Contratante: Penitenciária de Tupi Paulista
 Contratada: Tiago de Oliveira Barbudo - ME
 CNPJ: 08.515.145/0001-37
 Modalidade: Dispensa
 Nota de Empenho: 2017NE00501
 Valor total: R\$ 97,00
 Data da celebração: 28-07-2017
 Programa de trabalho: 14.122.3813.6146.0000
 PTRES: 380713
 Fonte: 001001001
 Natureza de despesa: 33903061
 Prazo de vigência: 30 dias
 Parecer: s/nº - Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Despacho da Diretora Executiva, de 28-7-2017
Dispensando, ao que consta nos autos do Processo 818/2017, com fulcro no inciso II do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, a licitação, no valor total de R\$ 7.640,00, referente aos itens 1 e 2 da oferta de compra 3811013804520170C00109, em

CÓD	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO	POPULAÇÃO	RECEITA TRIBUTÁRIA	ÁREA CULTIVADA	ÁREA INUNDADA	ÍND. ÁREA PROTEGIDA	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO
150	Adamantina	440.772.604	33.797	12.031.792	35.589,90	0,00	0,000000	0,05335808
151	Adolfo	89.373.967	3.557	585.563	14.775,80	65,10	0,000000	0,02093115
152	Aguaí	582.398.569	32.148	9.111.508	42.196,00	0,00	0,000000	0,06306337
154	Águas da Prata	92.298.717	7.584	2.741.276	8.764,20	0,00	0,055310	0,01483728
153	Águas de Lindóia	146.115.604	17.266	18.948.714	4.196,70	0,00	0,000000	0,02164749
607	Águas de Santa Bárbara	145.272.702	5.601	7.121.638	28.932,80	0,00	0,299631	0,02403007
155	Águas de São Pedro	33.485.530	2.707	5.687.862	29,00	0,00	0,000000	0,00711464
156	Agudos	2.752.122.728	34.524	7.622.368	79.694,80	0,00	0,092215	0,25412799
732	Alambari	45.824.296	4.884	1.620.347	15.320,60	0,00	0,000000	0,01147095
157	Alfredo Marcondes	46.361.688	3.891	458.301	13.073,30	0,00	0,000000	0,01084374
158	Altair	147.975.213	3.815	471.132	27.514,60	0,00	0,000000	0,01913354
159	Altinópolis	363.250.833	15.607	4.302.671	70.744,15	0,14	0,000000	0,04786077
160	Alto Alegre	89.471.233	4.102	1.942.010	31.057,30	0,00	0,000000	0,01642087
733	Alumínio	932.820.706	16.839	6.833.693	6.878,10	1,36	0,079976	0,09577862
161	Alvares Florence	141.807.234	3.897	741.635	28.170,00	0,00	0,000000	0,01985121
162	Alvares Machado	205.908.575	23.513	4.391.284	31.502,77	0,00	0,000000	0,03084674
163	Alvaro de Carvalho	42.890.092	4.650	716.030	14.492,00	0,00	0,000000	0,01006880
164	Alvinlândia	21.521.980	3.000	360.697	7.272,04	0,00	0,118389	0,00769738
165	Americana	5.441.994.911	210.638	138.442.550	1.923,70	10,24	0,000000	0,48896942
166	Américo Brasiliense	542.192.878	34.478	8.104.895	10.993,30	0,00	0,000000	0,05325287
167	Américo de Campos	111.578.714	5.706	943.603	24.585,30	0,00	0,000000	0,01791353
168	Amparo	2.694.563.273	65.829	44.135.776	33.978,30	0,00	0,389722	0,24068609
169	Anápolis	216.345.738	4.293	2.583.851	28.536,10	0,00	0,259391	0,02691508
170	Andradina	1.542.247.926	55.334	18.883.027	78.406,10	41,87	0,009783	0,15947405
171	Angatuba	764.671.111	22.210	2.898.652	79.403,10	24,05	0,109640	0,08325947
172	Anhembi	197.917.631	5.653	1.785.965	54.181,70	62,11	0,052882	0,03301744
173	Anhumas	79.942.194	3.738	573.018	27.866,60	0,00	0,000000	0,01447716

favor da empresa Tecidos MN Ltda (CNPJ: 05.075.884/0001-67), tendo como objeto a aquisição de tecido sarja azul royal, bem como homologa a cotação eletrônica via BEC.

Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-10, de 2-8-2017

Dispõe sobre procedimentos, tramitação e prazo para a apresentação das propostas de indicadores, critérios de apuração e avaliação, linhas de base e metas, visando o pagamento da Bonificação por Resultados - BR aos servidores a que se referem as LC 1.078-2008, 1.079-2008, 1.086-2009, 1.104-2010, 1.121-2010 e 1.245-2014, resolvem:

O Secretário-Chefe da Casa Civil e os Secretários de Governo, da Fazenda e de Planejamento e Gestão, observadas suas responsabilidades derivadas das LC 1.078-2008, 1.079-2008, 1.086-2009, 1.104-2010, 1.121-2010 e 1.245-2014, resolvem:
 Artigo 1º - As propostas de Bonificação por Resultados, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2017, deverão ser autuadas e registradas no órgão e entidade interessados, processadas em expedientes exclusivos para essa finalidade, e encaminhadas à Secretaria de Planejamento e Gestão, por intermédio do Grupo de Indicadores e Avaliação de Políticas Públicas, da Coordenadoria de Planejamento, Gestão e Avaliação, até o dia 21 (vinte e um) de agosto de 2017.

Parágrafo único - As propostas de que trata o caput deste artigo serão submetidas à Comissão Intersecretarial, após análise e manifestação do Grupo Técnico de Indicadores e Avaliação de Políticas Públicas, a quem cabe prestar suporte e apoio técnico aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e às instâncias decisórias no tocante à Bonificação por Resultados, conforme estabelecido no Decreto nº 62.598, de 29 de maio de 2017, que tratou da reorganização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Artigo 2º - As propostas, contendo, num único processo, os indicadores, seus critérios de apuração e avaliação, metas e linhas de base, deverão contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

I – descrição dos indicadores, justificativa de sua importância estratégica para a organização, detalhamento da metodologia proposta para apuração, incluindo fórmulas de cálculo, unidades de medida, padrão de desempenho esperado a médio prazo, setor responsável pelo indicador na organização, peso do indicador na cesta de indicadores, período de apuração, fonte dos dados, considerações sobre recomendações anteriores emitidas pelas instâncias técnica e decisória da política de BR, e pesquisas ou outras informações complementares úteis à compreensão e avaliação do indicador;

II – justificativa e detalhamento da metodologia utilizada para a determinação dos valores de meta e linha de base, e série histórica de desempenho dos últimos 4 (quatro) anos, no mínimo, quando houver, e pesquisas ou outras informações complementares úteis à compreensão e avaliação das metas e linhas de base propostas;

III – quantidade de servidores aptos a receber a bonificação e número dos que a receberam no ano anterior;

IV - valor total pago a título de Bonificação por Resultados no ano anterior e previsão do gasto esperado com a BR de 2017.

V – apresentação das minutas de resolução conjunta, a que define os indicadores, seus critérios de apuração e avaliação, bem como a que fixa as metas, linhas de base e os respectivos pesos no Índice Agregado de Cumprimento de Metas.

Artigo 3º - As autarquias deverão elaborar propostas de indicadores e metas próprias, as quais serão submetidas à apreciação da comissão intersecretarial por intermédio do dirigente da Pasta a que estiverem vinculadas, observando-se o prazo estabelecido no artigo 1º desta resolução conjunta.

Artigo 4º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SF 68, de 02-08-2017

Divulga os índices percentuais preliminares de participação dos municípios paulistas no produto da arrecadação do ICMS, para aplicação no exercício de 2018, e fixa prazo para apresentação da impugnação

O Secretário da Fazenda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal 63, de 11-01-1990, e considerando os relatórios apresentados pela Coordenadoria da Administração Tributária, resolve:

Artigo 1º - Os índices percentuais preliminares de participação dos municípios paulistas no produto da arrecadação do ICMS, apurados neste ano, para aplicação no exercício 2018, são os especificados na relação anexa a esta

Table with 15 columns: Number, Name, Value 1, Value 2, Value 3, Value 4, Value 5, Value 6, Value 7, Value 8, Value 9, Value 10, Value 11, Value 12, Value 13, Value 14. Rows list various municipalities and their associated numerical data.

417	Limeira	7.248.255.713	276.022	178.142.458	43.391.26	0,00	0,000000	0,66367645	544	Planalto	404.971.451	4.463	526.595	23.203,50	5,75	0,000000	0,03794795
418	Lindóia	77.323.542	6.712	3.034.752	3.433,60	0,00	0,000000	0,01203490	545	Platina	118.881.794	3.192	752.262	31.826,20	0,00	0,000000	0,01801649
419	Lins	1.834.599.472	71.432	20.537.563	44.137,90	17,54	0,000000	0,17907498	546	Poa	1.069.725.096	106.013	204.153.682	51,80	0,00	0,004889	0,14108317
420	Lorena	1.045.216.693	82.537	24.710.615	27.390,40	0,00	0,000000	0,11931235	547	Poloni	121.077.721	5.395	985.345	12.281,80	0,00	0,000000	0,01554002
769	Lourdes	35.427.433	2.128	293.351	10.215,20	1,22	0,000000	0,00806303	548	Pompeia	973.008.442	19.964	5.537.013	65.630,10	0,00	0,000000	0,09398903
421	Louveira	10.277.098.371	37.125	41.339.424	1.580,70	0,00	0,000000	0,81302136	549	Pongai	77.994.412	3.481	601.025	15.253,30	9,79	0,000000	0,01335229
422	Lucélia	246.978.805	19.882	5.376.802	26.797,27	0,00	0,000000	0,03237525	550	Pontal	912.461.675	40.244	7.691.911	29.174,70	0,00	0,000000	0,07969424
423	Lucianópolis	76.702.384	2.249	2.21.895	16.031,40	0,00	0,000000	0,01199358	756	Pontalinda	63.148.405	4.074	536.104	17.763,70	0,00	0,000000	0,01175193
424	Luis Antonio	1.211.045.851	11.286	4.491.230	40.918,73	0,00	0,728897	0,10998338	551	Pontes Gestal	194.170.409	2.518	923.713	17.886,20	6,08	0,000000	0,02405426
425	Luizânia	47.826.480	5.030	758.270	13.537,80	0,00	0,000000	0,01077807	552	Populina	89.759.713	4.223	390.758	27.175,30	16,89	0,000000	0,01743134
426	Lupércio	38.880.892	4.353	402.816	12.850,20	0,00	0,000000	0,00939581	553	Porangaba	76.951.483	8.226	5.308.311	21.392,80	0,00	0,000000	0,01600645
427	Lutécia	91.815.928	2.714	289.129	44.748,90	0,00	0,000000	0,01807471	554	Porto Feliz	1.073.909.296	48.893	43.078.159	37.575,90	0,00	0,059365	0,10862934
428	Macatuba	598.091.598	16.259	2.192.283	18.424,30	8,08	0,000000	0,05696299	555	Porto Ferreira	1.379.246.336	51.400	23.731.948	18.723,80	0,00	0,000000	0,12484045
429	Macaubal	106.550.801	7.663	1.569.829	22.552,20	0,00	0,000000	0,01752630	757	Potim	61.518.223	19.397	1.453.429	5.376,70	0,00	0,000000	0,01534650
430	Macedônia	83.604.031	3.664	448.120	30.038,50	4,54	0,000000	0,01595871	556	Potirendaba	457.515.626	15.449	4.602.285	29.494,50	3,23	0,000000	0,04330645
431	Magda	153.163.347	3.200	3.112.133	26.845,50	0,00	0,000000	0,02080019	778	Pracinha	7.242.272	2.858	290.255	5.763,80	0,00	0,000000	0,00559242
432	Mairinque	998.573.423	43.223	20.276.991	3.693,80	3,24	0,125840	0,08844271	557	Pradópolis	815.327.960	17.377	4.603.530	16.625,40	0,00	0,000000	0,07474894
433	Mairiporã	744.821.880	80.956	42.567.671	1.182,90	0,00	0,746635	0,09502774	558	Praia Grande	1.935.806.169	262.051	410.264.483	17,10	0,00	0,646107	0,28664283
434	Manduri	138.219.003	8.992	1.659.776	19.167,20	0,08	0,000000	0,01913259	779	Pratânia	90.394.177	4.599	580.103	19.228,20	0,00	0,000000	0,01444385
435	Marabá Paulista	90.471.232	4.812	586.943	83.271,80	0,00	0,000000	0,02560740	559	Presidente Alves	45.055.749	4.123	394.231	26.000,50	0,00	0,230004	0,01340674
436	Maracá	522.632.599	13.332	2.943.627	68.312,00	35,02	0,000000	0,05874184	560	Presidente Bernardes	230.275.618	13.570	3.875.854	61.544,60	0,00	0,000000	0,03575708
751	Marapoama	200.268.258	2.633	728.568	10.148,80	0,00	0,000000	0,02074143	561	Presidente Epitácio	444.901.237	41.318	7.433.816	96.913,50	180,40	0,000000	0,08344604
437	Mariópolis	27.774.330	3.916	243.155	18.516,60	0,00	0,000000	0,00954927	562	Presidente Prudente	3.065.589.405	207.610	128.309.607	45.821,10	0,00	0,000000	0,32193591
438	Marília	3.628.789.070	216.745	134.682.946	93.455,40	0,00	0,139628	0,37473803	563	Presidente Venceslau	268.357.648	37.910	8.373.899	67.863,20	12,21	0,189205	0,05078618
439	Marinópolis	22.471.093	2.113	173.142	7.164,10	1,92	0,000000	0,00679198	564	Promissão	971.674.356	35.674	7.005.048	62.182,00	45,83	0,000000	0,10571061
440	Martinópolis	446.450.545	24.219	9.084.713	105.733,50	1,28	0,000000	0,06043280	780	Quadra	53.030.176	3.236	1.748.650	16.960,70	0,00	0,000000	0,01223218
441	Matão	3.172.065.861	76.786	29.167.339	38.460,10	0,00	0,000000	0,27734043	565	Quatã	387.255.606	12.799	3.039.768	55.905,70	0,00	0,000000	0,04580526
442	Mauá	10.435.321.721	417.064	184.184.268	0,00	0,00	0,000000	0,93157481	566	Queiroz	341.801.436	2.808	442.315	22.821,30	0,00	0,000000	0,03272608
443	Mendonça	285.374.514	4.640	1.684.377	13.949,20	16,64	0,000000	0,02845218	567	Queluz	146.193.332	11.309	4.900.831	17.376,70	1,52	0,000000	0,02062742
444	Meridiano	345.312.655	3.855	1.406.014	21.027,20	0,00	0,000000	0,02812460	568	Quintana	154.439.347	6.004	1.197.729	32.560,30	0,00	0,000000	0,02209056
770	Mesópolis	54.208.499	1.886	107.877	12.753,75	8,46	0,000000	0,01044769	569	Rafard	338.182.980	8.612	2.252.571	10.450,70	0,00	0,000000	0,02946842
445	Miguelópolis	637.030.120	20.451	3.864.220	89.196,30	105,06	0,000000	0,08434386	570	Rancharia	877.713.668	28.804	7.900.298	139.306,60	9,83	0,000000	0,10498076
446	Mineiros do Tiete	112.839.792	12.038	2.044.919	17.475,70	13,67	0,209095	0,02056927	571	Redenção da Serra	32.820.296	3.873	527.586	16.135,90	18,90	0,000000	0,01228376
447	Mira Estrela	52.984.911	2.820	443.836	13.117,20	54,07	0,000000	0,01480316	572	Regente Feijó	371.098.270	18.494	9.802.609	23.093,80	0,00	0,000000	0,04303198
448	Miracatu	99.652.441	20.592	13.697.852	12.785,10	3,68	2,158380	0,03231293	573	Reginópolis	156.404.653	7.323	1.292.664	32.801,30	27,80	0,000000	0,319483
449	Mirandópolis	425.107.851	27.483	7.775.899	74.764,80	11,59	0,000000	0,05722679	574	Registro	987.343.368	54.261	22.996.944	38.376,80	0,00	0,000000	0,10881746
450	Mirante do Paranapanema	346.846.435	17.059	3.696.506	106.343,01	8,02	0,000000	0,06263868	575	Restinga	175.945.351	6.587	1.829.430	27.585,10	0,00	0,000000	0,02189397
451	Mirassol	863.171.891	53.792	30.150.035	18.690,70	0,00	0,082403	0,09347859	576	Ribeira	12.943.547	3.358	2.086.742	23.074,30	0,00	0,000000	0,00942464
452	Mirassolândia	68.201.606	4.295	382.840	14.465,90	0,00	0,000000	0,01142202	577	Ribeirão Bonito	118.142.133	12.135	1.986.600	35.751,40	0,00	0,000000	0,02165438
453	Mococa	1.335.091.399	66.290	27.351.524	63.775,40	1,58	0,000000	0,13742771	578	Ribeirão Branco	93.615.625	18.269	777.216	49.249,80	0,00	0,000000	0,02468244
454	Mogi das Cruzes	7.448.442.305	387.779	271.858.808	25.520,20	0,00	0,194502	0,72403524	579	Ribeirão Corrente	161.842.697	4.273	862.169	12.461,90	0,00	0,000000	0,01636426
455	Mogi Guaçu	3.733.470.132	137.245	49.548.588	58.280,86	2,26	0,199541	0,35624520	580	Ribeirão do Sul	108.159.151	4.446	739.961	16.804,30	0,00	0,000000	0,01585810
456	Mogi Mirim	2.845.299.865	86.505	61.950.528	38.197,52	1,02	0,000000	0,26063457	793	Ribeirão dos Índios	260.634.572	2.187	210.933	16.109,80	0,00	0,000000	0,00863889
457	Mombuca	63.659.385	3.266	1.270.015	9.396,10	0,00	0,000000	0,01036513	758	Ribeirão Grande	34.630.798	7.422	648.735	12.560,40	0,00	0,415755	0,01492835
458	Monções	143.364.267	2.132	1.295.690	9.304,60	0,00	0,000000	0,01488141	581	Ribeirão Pires	1.616.949.624	113.068	57.922.637	209,30	7,48	0,000000	0,17166984
459	Mongaguá	279.713.291	46.293	52.463.924	444,40	0,00	0,582359	0,04880372	582	Ribeirão Preto	15.391.937.730	604.682	635.128.082	43.050,48	0,00	0,189483	1,45503856
460	Monte Alegre do Sul	48.570.087	7.152	3.082.498	6.607,00	0,00	0,236215	0,01167082	584	Rifaina	414.587.265	3.436	1.153.661	7.833,00	22,35	0,000000	0,04334476
461	Monte Alto	974.339.995	46.642	20.193.020	30.771,30	0,00	0,000000	0,10015504	585	Rincão	150.198.550	10.414	2.606.445	26.643,00	0,00	0,000000	0,02148242
462	Monte Aprazível	459.005.555	21.746	5.054.530	45.056,50	0,00	0,000000	0,05307408	586	Rinópolis	178.820.143	9.935	1.543.290	34.582,90	0,00	0,000000	0,02625104
463	Monte Azul Paulista	279.862.802	18.931	6.835.013	23.908,10	0,00	0,000000	0,03497585	587	Rio Claro	6.045.787.808	186.253	117.262.656	32.972,20	0,00	0,357105	0,54738665
464	Monte Castelo	71.398.820	4.063	473.425	20.424,90	0,00	0,238115	0,01408768	588	Rio das Pedras	107.695.506	29.501	10.427.455	16.885,20	0,00	0,000000	0,01907700
465	Monte Mor	1.828.245.503	48.949	22.384.464	16.332,90	0,00	0,000000	0,16472105	589	Rio Grande da Serra	221.510.701	43.974	6.006.509	64,50	1,83	0,000000	0,03657284
466	Monteiro Lobato	26.131.341	4.120	777.344	19.304,10	0,00	0,000000	0,00953843	590	Riolândia	281.598.004	10.575	2.905.608	49.794,40	56,40	0,000000	0,01363640
467	Morro Agudo	1.095.750.016	29.116	6.877.959	136.537,00	0,00	0,000000	0,11777720	583	Riversul	36.335.156	6.163	605.871	27.330,60	0,00	0,000000	0,01291865
468	Morungaba	247.812.607	11.769	2.721.605	8.251,90	0,00	0,215076	0,02904734	730	Rosana	1.835.791.565	19.691	4.413.218	50.912,70	22,45	0,000000	0,16945880
729	Motuca	108.238.968	4.290	735.162	21.677,40	0,00	0,000000	0,01573496	591	Roseira	10						

669	Sorocaba	16.610.762.884	586.625	506.056.021	11.472,50	0,00	0,000000	1,53358602
670	Sul Memmucci	238.307.612	7.435	3.069.868	47.422,46	89,88	0,000000	0,03864028
671	Sumaré	7.791.339.899	241.311	111.027.811	3.318,20	0,00	0,000000	0,68749362
762	Suzanópolis	223.854.807	3.383	1.447.599	28.015,60	27,70	0,000000	0,02645296
672	Suzano	6.493.418.815	262.480	130.923.140	5.034,40	0,00	0,138767	0,60141926
673	Tabapuã	181.262.818	11.363	2.315.417	29.194,30	0,00	0,000000	0,02547830
674	Tabatinga	188.307.684	14.686	1.710.355	32.066,90	0,00	0,000000	0,02642709
675	Taboão da Serra	5.494.086.623	244.528	141.368.878	0,00	0,00	0,000000	0,49404245
676	Taciba	575.081.624	5.714	1.748.365	52.101,10	20,46	0,000000	0,06068817
677	Taguai	123.858.605	10.828	1.796.784	12.669,00	0,50	0,631374	0,02168636
678	Taiaçu	64.370.354	5.894	1.039.872	9.268,00	0,00	0,000000	0,01133403
679	Taiuva	89.723.304	5.447	1.508.030	11.691,80	0,00	0,000000	0,01292365
680	Tambaú	422.738.391	22.406	7.884.543	47.142,80	0,00	0,000000	0,05138426
681	Tanabi	569.486.613	24.055	7.122.514	65.029,58	0,00	0,000000	0,06346698
682	Tapiraí	60.471.908	8.012	1.871.521	5.886,50	4,54	1,470311	0,01898962
683	Tapiratiba	166.081.561	12.737	1.252.406	15.275,00	0,00	0,000000	0,02306229
785	Taquaral	33.217.524	2.726	523.709	5.902,30	0,00	0,000000	0,00739725
684	Taquaritinga	695.579.919	53.988	21.090.593	49.067,90	0,00	0,000000	0,08176262
685	Taquarubá	414.542.194	22.291	7.250.027	46.317,30	23,27	0,185185	0,05211405
763	Taquarivaí	157.139.021	5.151	1.675.568	21.369,50	0,00	0,000000	0,02056884
686	Tarabai	73.197.171	6.607	715.906	21.686,10	0,00	0,000000	0,01364987
731	Tarumã	694.458.799	12.885	4.686.457	31.515,50	0,00	0,000000	0,06692000
687	Tatui	1.868.957.105	107.326	55.558.727	34.101,90	0,00	0,000000	0,18935169
688	Taubaté	7.029.811.744	278.686	185.062.959	35.828,00	0,00	0,000000	0,69719692
689	Tejupá	36.526.143	4.809	668.169	25.122,30	19,58	0,200553	0,01511856
690	Teodoro Sampaio	342.887.499	21.386	3.404.503	86.962,39	54,60	1,776888	0,06590060
691	Terra Roxa	129.526.958	8.505	1.456.015	19.211,40	0,00	0,000000	0,01799039
692	Tietê	1.087.855.720	36.835	20.264.285	33.224,80	0,00	0,408294	0,06383103
693	Timburi	26.596.456	2.646	298.258	13.497,90	26,92	0,787749	0,01481940
773	Torre de Pedra	5.064.909	2.254	213.635	4.983,90	0,00	0,107084	0,00561596
694	Torrinha	156.522.018	9.330	2.327.314	26.530,50	0,01	0,245648	0,02450143
794	Trabiju	16.151.947	1.544	178.233	4.939,10	0,00	0,000000	0,00565541
695	Tramembé	294.286.176	40.984	17.923.103	11.737,20	0,00	0,000000	0,04337317
696	Três Fronteiras	65.937.089	5.427	1.274.715	13.034,30	7,71	0,000000	0,01265961
764	Tuiuti	27.865.976	5.930	575.877	8.971,70	0,00	0,248907	0,01005492
697	Tupã	813.828.973	63.476	28.373.073	51.886,90	0,00	0,000000	0,09679844
698	Tupã Paulista	115.519.971	14.269	3.459.684	24.156,60	0,00	0,000000	0,02089305
699	Turubá	66.952.846	1.930	464.839	13.923,50	4,89	0,000000	0,01084867
700	Turmalina	52.958.472	1.978	282.477	13.106,10	0,00	0,000000	0,00993261
765	Ubarana	188.508.265	5.289	1.336.224	18.263,20	21,73	0,000000	0,02485181
701	Ubatuba	516.175.315	78.801	89.943.329	1.494,60	0,00	3,135181	0,09426690
702	Ubirajara	92.223.915	4.427	433.993	24.709,50	0,00	0,000000	0,01514609
703	Uchoa	121.261.952	9.471	3.927.844	22.658,20	0,00	0,000000	0,02336105
704	União Paulista	38.876.981	1.599	273.141	7.953,20	0,00	0,000000	0,00771202
705	Urânia	113.355.123	8.836	1.437.339	18.955,90	0,00	0,000000	0,01754790
706	Uru	51.740.406	1.251	181.520	11.619,60	13,39	0,118529	0,01157851
707	Urupês	246.079.470	12.714	3.372.624	29.298,88	1,42	0,000000	0,02369130
709	Valentim Gentil	166.791.340	11.036	2.946.786	12.190,40	0,00	0,000000	0,02217843
708	Valinhos	3.249.948.589	106.793	119.958.109	3.843,90	0,02	0,077484	0,29424898
710	Valparaíso	894.111.355	22.576	5.413.546	77.292,70	9,45	0,000000	0,09023730
766	Vargem	44.210.878	8.801	1.366.726	6.735,60	0,00	0,277614	0,01183082
711	Vargem Grande do Sul	439.106.252	39.266	11.346.478	25.339,60	0,00	0,000000	0,05794858
720	Vargem Grande Paulista	981.230.625	42.997	46.002.445	563,10	0,00	0,163001	0,10246214
712	Várzea Paulista	1.507.969.067	107.089	27.858.283	481,30	0,00	0,000000	0,15570081
713	Vera Cruz	98.140.428	10.769	2.095.834	21.362,30	0,00	0,000000	0,01687276
714	Vinhedo	6.490.429.966	63.611	72.459.295	2.486,00	0,00	0,000000	0,54491848
715	Viradouro	178.408.922	17.297	2.451.036	18.688,00	0,00	0,000000	0,02476321
716	Vista Alegre do Alto	460.510.950	6.886	1.636.889	8.086,90	0,00	0,000000	0,04061463
783	Vitória Brasil	13.123.966	1.737	112.735	4.602,50	0,00	0,000000	0,00539380
717	Votorantim	1.675.422.883	108.809	62.455.693	9.415,20	9,83	0,140361	0,17750969
718	Votuporanga	1.175.082.364	84.692	46.092.638	34.629,70	0,00	0,000000	0,13025879
774	Zacarias	113.310.317	2.335	456.880	22.549,60	68,45	0,000000	0,02208650
TOTAL		996.137.533.203	41.262.199	44.291.003.722	17.807.257,12	5489,33	100,000000	100,00000000

Obs.: O índice final já inclui o fator fixo de 2%, de acordo com a Lei 3.201/81, Art. 1º, inciso VII, na redação da Lei 8.510/93.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL II

Núcleo de Serviços Especializados - DRTC-II Comunicado

O(s) interessado (s), abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do NSE, que decidiu pelo indeferimento do pedido de dispensa do IPVA.

Da decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da Capital II uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação, conforme disposto no § 4º, art. 15 da Portaria CAT 27, de 26-02-2015.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Posto Fiscal.

INTERESSADO	EXPEDIENTE	CPF/CNPJ
José Pereira de Carvalho Junior	51096-135282/2017	125.874.088-57

Comunicado
O contribuinte a seguir identificado fica cientificado do INDEFERIMENTO do pedido de dispensa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, solicitado no expediente 1000041-517683/2017, nos termos do artigo 22, da Portaria CAT 27, de 26-02-2015.

NOME CPF/CNPJ RENAVAL PLACA DO VEÍCULO
Fernando Justos de Brito 148.780.718-00 0086816280 EF22525

Comunicado
O contribuinte a seguir identificado fica cientificado do INDEFERIMENTO do pedido de dispensa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, solicitado no expediente 24340-618092/2017, nos termos do artigo 22, da Portaria CAT 27, de 26-02-2015.

NOME CPF/CNPJ RENAVAL PLACA DO VEÍCULO
Wlademir Rizzi 596.931.858-20 00565647776 EYJ5171

Comunicado
O contribuinte a seguir identificado fica cientificado do INDEFERIMENTO do pedido de dispensa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, solicitado no expediente 24340-618092/2017, nos termos do artigo 22, da Portaria CAT 27, de 26-02-2015.

NOME CPF/CNPJ RENAVAL PLACA DO VEÍCULO
João Carlos Moreira de Pontes 488.842.786-00 00744894930 DAJ3742

Posto Fiscal da Capital 10 - Lapa/Santana

Comunicado
Notificação - ICMS

Dada a ausência do contribuinte abaixo identificado por inatividade e o não atendimento da notificação publicada no D.O. em 22-07-2017, fica o mesmo renotificado por meio do presente edital, a apresentar as notas fiscais de entradas de remessas para industrialização relativas às seguintes notas fiscais de saídas de sua emissão, as quais supostamente referem-se a retorno de industrialização: 2, 3, 4 e 5 (06/07/2015); 7, 8, 9, 10 e 11 (10/07/2015); 12, 13 e 14 (13/07/2015); 47, 48, 49, 50, 51 e 52 (10/08/2015); 74, 75, 76, 77 e 78 (17/08/2015); 91, 92, 93 e 94 (20/08/2015); 197 e 199 (18/09/2015).

A notificação de início dos trabalhos fiscais determinados na Ordem de Serviço Fiscal OSF 01.2.00263/17-0 foi efetuada por meio de edital publicado em 08-06-2017, nos termos do inciso 2 do § 2º do artigo 10 da Lei Complementar 939/03.

Prazo para atendimento: 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte à publicação.

Observações:

1. Local de entrega: DRTC-II - Núcleo de Fiscalização 5 - Equipe 52, situada na Rua Afonso Sardinha, 67, 5º andar, Lapa, fone 3648-8248, aos cuidados do Agente Fiscal de Rendas Francisco Carvalho (agendar previamente, por telefone, data e horário para entrega).

2. O não atendimento desta renotificação no prazo acima estabelecido ou o embarço à ação fiscalizadora implicará a lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa referente às sanções administrativas cabíveis.

Base legal: artigos 494 e 497 do Regulamento do ICMS - RICMS/SP (Aprovado pelo Decreto 45.490/00 de 30-11-2000).

NOME empresarial: USB JEANS DO BRASIL LTDA EPP
IE 144.395.298.114 (suspensão) - CNPJ. 22.090.601/0001-75
Endereço: Rua Eli, 1.540, Vila Maria - CEP 02114-012 - São Paulo-SP

Comunicado
Notificação - AIIM ICMS

Assunto: Nos termos do "caput" do artigo 100 e da parte final do §3º do artigo 99, ambos do Decreto 54.486/2009, fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ICMS (RICMS/2000 - Decreto 45.490/2000 e alterações posteriores) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciarem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Nos termos do artigo 95, incisos I e II, da Lei 6.374/89, na redação dada pela Lei 13.918/09, de 22-12-2009, em caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 70% dentro do prazo de 15 (quinze) dias ou de 60% dentro do prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser observado o disposto no §8º deste mesmo artigo 95, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando renúncia à defesa ou aos recursos previstos na legislação. Nessas duas hipóteses não haverá incidência de juros de mora nem de atualização monetária referentes. Os valores líquidos para pagamento em 15 ou 30 dias da notificação do presente AIIM encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.

Para gerar a GARE de pagamento acesse o link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/guias/demais.asp>

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária.

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acasos realizadas.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT.

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT - Módulo do Contribuinte: <https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/>

Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao AIIM, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciados no ePAT também terão acesso a íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e será enviada por meio eletrônico por meio do Portal do ePAT supra referenciado, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato pdf (portable document format), devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal.

Resalte-se que a apresentação de defesa acarretará o início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais desta Lei, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais (artigo 77 e seguintes da Lei 13.457/2009), com a respectiva publicação dos atos administrativos por meio de Diário Eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a defesa poderá ser protocolada em papel, em uma das repartições fiscais da Secretaria da Fazenda, obedecendo-se às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.
Contribuinte: RIO GRANDE S/A /

IE: 141.439.870.111 / CNPJ/CPF: 26.288.489/0002-13

Endereço: Av. Elis Teixeira Leite 7.452, Sítio Morro Grande, São Paulo-SP. AIIM - ICMS 4.097.485-6, de 18-07-2017

Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009)

Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de defesa): PFC-LAPA/SANTANA, RUA NOSSA SENHORA DA LAPA, 370 - LAPA - São Paulo - SP, horário: 9:00h às 16h30

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acasos realizadas.

Rede de Lojas Linda Luz Comércio de Calçados e Acessórios Eireli ME				
Abdul Karim El Bacha				
Ada Corbetta Boni				
Simone Hochbreb				
Alcir Carlos Calux				